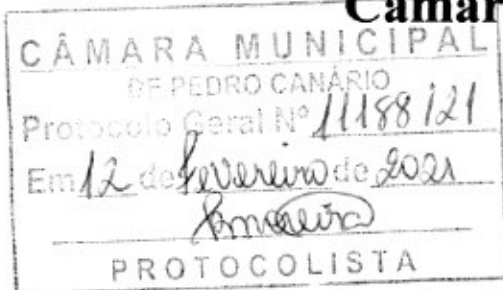




Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR



INDICAÇÃO Nº 034/2021

O Vereador **LUCAS VASCONCELLOS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, ao Senhor Prefeito Municipal para a seguinte providencia: ***Construção de uma Capela Mortuária.***

Justificativa

Nossa cidade não tem Capela Mortuária, que em muitos lugares é anexa ao cemitério.

Todo cidadão merece respeito e amparo em um momento de dor e fragilidade para familiares e amigos dos falecidos.

Considera ainda que a construção de uma capela mortuária na sede do nosso município é uma reivindicação da população, onde sempre passa pelo desconforto de ter que velar seus entes queridos em igrejas ou até mesmo nesta Casa de Leis.

Ante o exposto indica:

Que sejam adotadas medidas necessárias para a construção de uma Capela Mortuária na sede de Pedro Canário, com a devida estrutura, incluindo cozinha, banheiros e laterais bem ventiladas, possibilitando melhores condições à dignidade e saúde da população.

Certo que Vossa Excelência, na atribuição de Prefeito deste município, considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração municipal.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 12 de Fevereiro de 2021.

LUCAS VASCONCELLOS PEREIRA

Vereador